



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**TERMO ADITIVO V ao CONVÊNIO nº 19/2019**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP**.

**Processo nº 25.865-5/2019**

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.673.793/0004-16, com sede na Rua Marselhesa, nº 500, Vila Clementino/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **SÉRGIO TUFIK**, portador da CI/RG nº 3.221.965 e do CPF nº 664.725.478-15, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, celebram entre si o Termo Aditivo V ao Convênio nº 19/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** – Por força do presente Termo, o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo V (às fls. 456/488 do Processo Administrativo nº 25.865-5/2019) passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de agosto 2020 até 30 de setembro de 2021 o Plano de Trabalho, que integra Termo de Convênio nº 19/2019 (fls. 216/245) do Processo Administrativo nº 25.865-5/2019), por força de presente da Cláusula VI do Convênio, acrescido ao objeto pactuado os serviços que integram o presente Termo, no percentual de 7,62% nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**II** – Por força do presente Termo, o Anexo I que integra o Presente Termo Aditivo às fls. 444/446, passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de agosto 2020 até 30 de setembro de 2021, o Anexo I, constante da Cláusula I do Termo Aditivo IV, celebrado em 17 de agosto de 2020, referente a Cláusula I, Parágrafo Único, “b”, do Termo de Convênio nº 19/2019.

**III** – Fica ainda por força do presente Termo alterada a redação constante da Cláusula VI, item II, § 2º, § 6º e § 12º do Termo Aditivo I ao Convênio nº 19/2019, celebrado em 23 de janeiro de 2020, passando a vigorar a partir de 01 de agosto de 2020, nos seguintes Termos:

*§ 2º - A primeira da parcela do repasse será referente a 70% (setenta por cento) do valor mensal conveniado, e terá seu pagamento até o 5º dia útil do mês da competência excetuando o valor do procedimento PESQUISA DE SARS-SOB-2 POR RT-PCR, que deverá seguir o § 12º.*

*§ 6º - Os valores dos procedimentos constantes do Anexo I serão reajustados automaticamente na forma estabelecida pela Direção Nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, exceto para o exame de PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT-PCR.*





PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

§ 12º - O repasse financeiro referente ao procedimento PESQUISA DE SARS-SOB-2 POR RT-PCR, se dará após apuração das fichas de notificação por síndrome gripal, solicitação médica e resultados que deverão ser apresentados ao Município até o 10º (décimo) dia do mês subsequente. Após, a conferencia e validação pela UGPS/DRS será autorizada a emissão da Nota Fiscal.

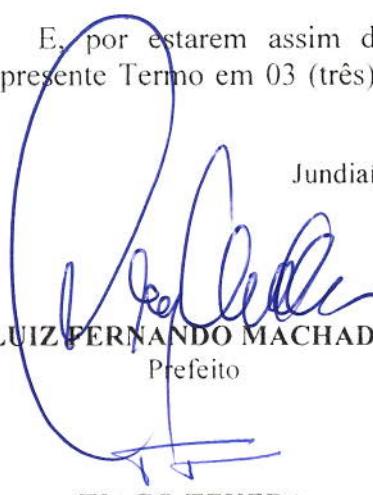
IV – Em virtude do acréscimo previsto na Cláusula I, o valor global anual do Convênio nº 19/2019, passa a ser R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), correspondendo o montante de R\$ 9.983.116,50 (nove milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), a partir de 01 de agosto de 2020, cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso às fls. 472/473, do Processo Administrativo em epígrafe, em parcelas mensais de R\$ 935.558,25 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente a agosto/2020 e setembro/2020; parcelas mensais de R\$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais) referente outubro/2020 a dezembro/2020; e parcelas mensais de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) referente janeiro/2021 a setembro/2021, desde que atendidas as metas estabelecidas no Convênio nº 19/2019.

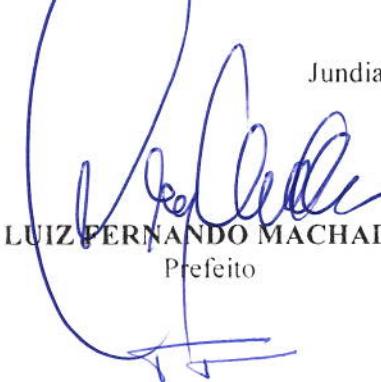
V – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da dotação: 14.01.10.122.0191.2010.33.50.39.00.5086.

VI - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais Cláusulas do Convênio nº 19/2019, celebrado em 15 de outubro de 2019, do Termo Aditivo I ao Convênio nº 19/2019, celebrado em 23 de janeiro de 2020, do Termo Aditivo II, celebrado em 23 de março de 2020, do Termo Aditivo III, celebrado em 1º de julho de 2020 e do Termo Aditivo IV, celebrado em 17 de agosto de 2020.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 01 de outubro de 2020.

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito

  
TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

  
SÉRGIO TUFIK  
Presidente da Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP

Testemunhas:

1 - Giselly Maia

2-





## **PLANO DE TRABALHO**

**Nome da Associação:** Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP

**Endereço:** Rua Marselhesa, 500, Vila Clementino, São Paulo/SP

**Telefone:** +55 (11) 5908-7070

**CNPJ:** 47.673.793/0004-16

**Nome do dirigente da Associação:** Sergio Tufik

### **1. INTRODUÇÃO**

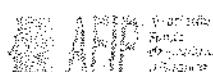
O município de Jundiaí localiza-se entre as cidades de São Paulo e Campinas. Sua população estimada é de 414.810 habitantes (Fonte: IBGE 2018).

#### **Estrutura da Rede de Atenção à Saúde**

Jundiaí possui a seguinte estrutura em sua rede assistencial:

- 35 Unidades Básicas de Saúde
  - 05 unidades com ESF
  - 11 unidades com EACS
  - 01 Clínica da Família (Novo Horizonte com 8 equipes de saúde da família)
  - 18 unidades sendo unidade básica de saúde
  - 80% das Unidades com instalações para saúde bucal
  - 01 Academia da Saúde (VINCULADA À UBS SANTA GERTRUDES)
- 05 Equipes de NASF
- 12 Unidades de Atenção Especializada (4 CAPS, NIS, FMJ, AMI/CTA, CRIJU, AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER, NAPD, CEO, CEREST)
- 04 CAPS (CAPS 3 adulto, CAPS 2 adulto, CAPS AD 3 adulto, CAPS IJ)
- 07 Unidades Especializadas conveniadas (Centro de Reabilitação de Jundiaí, Ateal, APAE, Amarati, Bem te vi, Luiz Braille, Grendacc),
- 01 AME (Estadual)
- 01 Hospital Regional (Estadual)
- 02 Hospitais Filantrópicos conveniados (Hospital Universitário e Hospital São Vicente de Paulo)
- 04 Unidades de Pronto Atendimento (PA da Ponte, PA Retiro, PA Hortolandia, PA Central e UPA Votor Oeste)
- 01 SAMU
- 01 Consultório na Rua
- 02 Residências Terapêuticas
- 01 Central de Regulação do Acesso Municipal

Dentre as Proposições e Metas do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 do município de Jundiaí, temos a ampliação, em 30 %, do acesso aos serviços auxiliares diagnósticos.





A importância da organização da rede laboratorial em um município se dá na medida em que esses exames são de suma importância no apoio diagnóstico à prática clínica, gerando impactos significativos na qualidade do cuidado ao paciente em geral, uma vez que determina a assertividade do diagnóstico e tratamento e que influencia diretamente nos tempos de internação.

Além disso, a organização desses serviços representa uma tarefa complexa, por exigir a combinação de tecnologias diversificadas e a sua adaptação às características locais, no que diz respeito aos aspectos sociodemográficos, epidemiológicos, sanitários, econômicos, entre outros.

A falta de planejamento nos serviços de patologia clínica pode resultar na ociosidade acentuada dos aparelhos, ausência de controle de qualidade, precário controle de almoxarifado, solicitação desnecessária de exames, desperdício de material, utilização de técnicas ultrapassadas e despreparo dos profissionais, o que pode levar a serviços de alto custo, baixa produtividade e baixa confiabilidade.

A AFIP (Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa) é uma entidade privada, sem fins lucrativos e filantrópica, fundada na década de 70 por profissionais da área da saúde, por professores universitários e pesquisadores, com o objetivo de fornecer suporte financeiro para atividades de docência, pesquisa científica e atendimento médico à comunidade, com ênfase no serviço público de saúde.

A AFIP tem seu laboratório central localizado na Rua Marelhesa, 500 - Vila Clementino, São Paulo SP, Brasil - Cep: 04020-060, Telefone: +55 (11) 5908-7070. Detentora do selo Acreditado em Excelência - ONA, trabalha em parceria com vários municípios com forte atuação na prestação de serviços públicos e parcerias com filantrópicas. Atua, em prefeituras do Estado de São Paulo e outros Estados, sempre utilizando tecnologia de ponta, flexibilidade de atendimento, tanto nos tipos de exames como nas formas de atendimento, com custos compatíveis com as exigências dos parceiros. O laboratório central realiza exames para a população da rede pública de saúde de São Paulo - SUS (capital e interior), bem como para o setor privado.

Possui, em seu quadro, especialistas nas várias áreas diagnósticas, como sorologia, imunologia, hematologia, radioimuno, parasito e urinálise, anatomia patológica, citologia, biologia molecular, centro de validação de procedimentos e insumos. Seus equipamentos são de última geração.

Essa expertise permite à AFIP atuar na identificação da população de abrangência e no conjunto de ações necessárias para o ideal planejamento e organização da assistência laboratorial: na adoção da tecnologia mais pertinente para os diferentes tipos de exame, em cada situação específica; na boa qualificação técnica dos profissionais; na oferta de condições estruturais de trabalho adequadas; na segurança de resultados fidedignos; com custos aceitáveis, que



considerem ganhos de escala; além de promover a integração e cooperação com os profissionais de saúde e com a rede de serviços do município.

Além disso, a busca por parcerias com os entes públicos é imprescindível à AFIP, no sentido de garantir a manutenção de seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS), que é concedido pelo Ministério da Saúde à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, com a finalidade de prestação de serviços na Área de Saúde, cumpridas as condições definidas pela legislação. A obtenção do CEBAS possibilita às entidades a isenção das contribuições sociais, em conformidade com a Lei nº 8.212 de 24/07/1991 e a celebração de convênios com o poder público, dentre outros. Para ser considerada beneficiante e fazer jus à certificação, a entidade de saúde deverá, entre outros, ofertar a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento).

Com a proposta de trazer o conhecimento científico de forma prática para a vida, durante mais de três décadas, a instituição acumulou diversas conquistas como:

- O levantamento e disseminação de informações sobre drogas
- A capacitação dos profissionais de saúde na detecção e prevenção do uso abusivo de álcool e outras drogas
- O tratamento de pacientes com lesões neurológicas e disfunções cognitivas
- O fornecimento de estrutura para as mais variadas pesquisas
- A melhoria da qualidade do sono da população
- A validação da eficácia de técnicas de meditação para melhoria da qualidade de vida

As teses de mestrado, doutorado e pós-doutorado e os trabalhos científicos desenvolvidos ao longo de sua existência são referência no Brasil e no exterior, graças à dedicação e constante atualização das equipes envolvidas. Um ciclo virtuoso, que garante a integração e repasse do conhecimento científico às áreas de Relevância Social e de Serviços, que completam o tripé de atuação da AFIP.

A pesquisa científica e o ensino são característicos em todos os setores da AFIP, a qual, aliada ao atendimento do público, traz o reconhecimento da seriedade e da excelência da prestação de serviços.

#### **Institutos de Pesquisa e Ensino apoiados pela AFIP:**

**CEBRID** – Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas – que se destaca por sua liderança em realizar levantamentos epidemiológicos de consumo de drogas no Brasil. Além das pesquisas, também capacita profissionais da área da saúde por meio de cursos e reuniões. Tem em seu banco de dados mais de 4 mil trabalhos científicos brasileiros sobre drogas. É uma referência mundial.

**UDED** – Unidade de Dependência de Drogas – foi um dos primeiros setores de pesquisa da UNIFESP apoiados pela AFIP. A pesquisa de vanguarda e sua disseminação, o atendimento

especializado e a formação de recursos humanos constituem a missão da UDED. Em parceria com a SENAD (Secretaria Nacional de Política sobre Drogas), a equipe capacitou mais de 15 mil profissionais de saúde e 5 mil lideranças comunitárias e religiosas na detecção do uso de drogas e em técnicas de intervenção breve.

**CPN** – Centro Paulista de Neuropsicologia – foi criado em 1998 com o objetivo de estudar o funcionamento do cérebro humano e tratar pacientes com lesões neurológicas e disfunções cognitivas. Com cerca de 50 profissionais, realiza pesquisas e desenvolve modelos de atendimento divulgados através de cursos e treinamentos para capacitação de profissionais de educação e saúde. Está dividido em três setores, de acordo com a área de atuação: NANI – Núcleo de Atendimento Neuropsicológico Infantil Interdisciplinar; REAB – Serviços de Reabilitação Neuropsicológica de Adultos e SARI – Serviço de Atendimento e Reabilitação do Idoso.

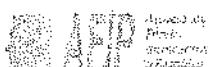
**IGEN** – Instituto de Imunogenética – tem por objetivo atuar com excelência na realização de exames de compatibilidade imunológica e no desenvolvimento de pesquisas científicas em Imunogenética e Imunologia dos Transplantes. Realiza exames para qualquer tipo de transplante de órgãos, destacando-se os de rim. Em nível mundial, é o laboratório que realiza o maior número de exames para transplantes de rim e em pacientes em lista de espera de transplante renal. Além disso, atua nos testes de compatibilidade de doadores aparentados de medula óssea e junto ao Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea, o REDOME, programa do Ministério da Saúde, sediado no Instituto Nacional do Câncer. É cadastrado pelo Ministério da Saúde e contratado pelo SUS para realizar os exames necessários para transplantes de órgãos e tecidos.

**TDN** – Instituto de Tratamento de Doenças Neuromusculares – atua no atendimento de complicações respiratórias decorrentes de enfermidades como as distrofias musculares, a Esclerose Lateral Amiotrófica e a Síndrome Pós-Poliomielite e oferece aos usuários do SUS acesso ao BiPAP, equipamento de ventilação mecânica não-invasiva. A equipe, composta por médicos e fisioterapeutas, orienta pacientes e familiares, realiza avaliações respiratórias e acompanha os portadores de doenças neuromusculares, inclusive por meio de visitas domiciliares. O tratamento especializado gera melhora na qualidade de vida desses pacientes chegando a aumentar em até 10 anos a expectativa de vida.

Nesse sentido, considerando a necessidade de somar esforços e priorizar ações que resultem na manutenção da qualidade e da cobertura assistencial, bem como no aprimoramento e desenvolvimento da assistência laboratorial e de SADT, a AFIP Medicina Diagnóstica traz nesse projeto, uma proposta de atuação que envolve implementação da rede de Atenção Especializada do município, com uma proposição econômica para o seu custeio.

A entidade possui outras fontes de recursos vinculadas à prestação de serviços de saúde no município de Jundiaí conforme abaixo:

- Hospital São Vicente de Paulo  
Rua São Vicente de Paulo, 223 – Centro – Jundiaí



- UPA Votor Oeste (Fênix do Brasil Saúde)  
Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho – Pq. Res. Jundiaí – Jundiaí/SP
- Unicom Sociedade de Nefrologia  
Rua João Leme do Prado, 390 – Vila Jundiaínópolis – Jundiaí
- Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês (Hospital Regional)  
Rua Campos Salles, 371 – Vila Boaventura – Jundiaí
- Grupo em Defesa da Criança com Câncer – Grendacc  
Avenida Olívio Boa, 99 – Parque da Represa – Jundiaí
- UNIMED Cooperativa de Trabalho Médico  
Av. Dôna Manoela Lacerda de Vergueiro, 25 – Anhangabaú – Jundiaí
- HOSPITAL SANTA ELISA  
Rua Sócrates Fernandes de Oliveira, nº 70, Chácara Urbana, no Município de Jundiaí/SP, CEP 13.201-8

#### **Capacidade técnica gerencial**

A AFIP é dirigida e administrada por uma diretoria eleita dentre os associados, sem cargos vitalícios e assim constituída:

##### I – Presidente

Dr. Sérgio Tufik, brasileiro, médico, professor universitário, separado legalmente, portador do RG nº 3.221.965 e inscrito no CPF sob o nº 664.725.478-15, residente e domiciliado à Rua Professor Francisco de Castro, nº 37, Vila Mariana – CEP 04040-050 – São Paulo/SP;

##### II – Vice-Presidente

Dra. Helena Maria Calil, brasileira, médica, professora universitária, solteira, portadora do RG nº 3.874.033 e inscrita no CPF sob o nº 288.418.598-49, residente e domiciliada à Rua Conde, nº 49, apto 51 – Jardim Paulista – CEP: 01425-011 – São Paulo/SP;

##### III – Secretário

Dr. Marco Antônio Campana Venditti, brasileiro, biomédico, professor universitário, casado, portador do RG nº 5.275.712 e inscrito no CPF sob o nº 767.994.338-91, residente e domiciliado à Avenida Jabaquara, nº 1397, bloco 02, apto. 38, Mirandópolis – CEP: 04041-050 – São Paulo/SP;

##### IV - Tesoureiro

Dr. José Roberto Leite, brasileiro, psicólogo, professor universitário, viúvo, portador do RG nº 3.378.927 e inscrito no CPF sob o nº 504.970.658-00, residente e domiciliado à Avenida Onze de Junho, 718, Vila Clementino – CEP: 04041-050 – São Paulo/SP;

#### **Capacidade de equipe técnica de fornecedores**



Atualmente entre os principais fornecedores estão em destaque: Abbott, Siemens e Ortho (antiga Johnson), representando respectivamente em 15,30%, 7,93% e 6,44% sobre valores das compras em aproximados 300 itens. Atendendo as regiões Norte, Sul, Leste, Oeste e Inter- Estaduais, hoje, realiza-se uma média de 5 milhões exames/mês, fato que demanda um grande volume de compras para os insumos e nos possibilita uma maior redução de preços.

Com o intuito constante em encontrar alternativas competitivas – preço – às validações técnicas são realizadas por um departamento específico focando a garantia da qualidade e excelência nos serviços prestados, permitindo busca de novos fornecedores e rodadas frequentes de negociações tanto para os atuais como para os novos fornecedores. Paralelamente, é realizada a avaliação dos fornecedores com emissão semestralmente de relatórios consolidados para analisar todo o atendimento (entrega, prazo e qualidade) junto aos 10 principais fornecedores de grande impacto, para identificar as possíveis falhas e tomar as devidas providências com planos de ação visando a qualidade constante do abastecimento.

#### **Capacidade operacional**

A AFIP Medicina Diagnóstica realiza, em sua sede, em uma área de 2 mil m<sup>2</sup>, cerca de 3 milhões de exames por mês, com capacidade instalada para até 6 milhões. Conta com uma logística de transporte planejada para atender as necessidades dos clientes com rapidez e eficiência. O cronograma de retirada das amostras é detalhadamente elaborado, buscando sempre o menor tempo entre a coleta e a realização dos exames. O material biológico passa por uma triagem criteriosa, e o sistema de informação monitora todo o fluxo, garantindo a rastreabilidade das amostras em qualquer fase. Essa estrutura está à disposição de clientes que buscam confiança, agilidade e atendimento personalizado no apoio em Medicina Molecular. Todos os exames são realizados com modernas metodologias e supervisionados por profissionais pós-graduados nas melhores universidades do Brasil e do exterior.

A AFIP possui em Jundiaí um posto de coleta com 07 box (incluindo ginecológica e infantil) e uma sala de coleta para curva glicêmica, além de áreas de apoio como recepção e sanitários, realizando uma média de atendimento de 4.000 pacientes/mês.

A unidade passará por reforma estrutural, aumentando sua capacidade operacional nas áreas de recepção e espera, coleta infantil, coleta de curvas glicêmicas, além de melhorias na acessibilidade, no sentido de propiciar maior conforto aos usuários.

#### **2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR (período outubro de 2018 a setembro de 2020)**

Representantes de usuários: Titular: Jaime Sant'Anna Pinto, residente na Rua Joll Fuller, 122 – Vila Boaventura – Jundiaí/SP – CEP 13201-810 e seu Suplente: Marli Baptista de Oliveira, residente na Rua São Bento, 329 – Centro – Jundiaí/SP – CEP 13201-033; Titular: Vera Lúcia Pessoto residente na Avenida Atílio Giarola, 2160 – Jardim Colônia – Jundiaí/SP – CEP 13219-840 e seu Suplente: Luziano Francisco de Sousa, residente na Rua Monteiro Lobato, 201 – Vila Argos Nova – Jundiaí/SP – CEP 13201-590.

Representantes dos trabalhadores da empresa: Sueli Cristina de Souza residente na Avenida Atílio Giarola, 2130 – Jardim Colônia – Jundiaí/SP – CEP 13219-840 e Suplente: Jaqueline Alencar Azevedo residente na Rua Caiuá, 32 – Vila Tupi – Várzea Paulista/SP – CEP 13225-081;



Representantes da Administração da empresa, sendo Titular: Cristiane Soriani Miranda Gonçalves residente na Rua Congo, 200 – Ap 341 – Jd Bonfiglioli – Jundiaí/SP – CEP 13207-340 e Suplente: Mariza Feitosa Rocha residente na Rua Jair Linhaç, 400 – Vila Josefina – Jundiaí/SP – CEP 13210-540.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO COM DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES PRESTADAS E PÚBLICO ALVO**

#### **3.1 Objetivos gerais**

Este Plano de Trabalho tem por objeto determinar as diretrizes para a prestação de Serviços de PROCESSAMENTO E ANÁLISE DOS EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA à Prefeitura Municipal de Jundiaí no Convênio.

A elaboração do Plano de Trabalho visa o a realização de exames laboratoriais constantes no ANEXO I para os pacientes usuários da Rede de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos neste município, propiciando-lhes o acesso ao Diagnóstico Laboratorial.

#### **3.2 Objetivos específicos**

- Garantir atendimento ágil e personalizado em um posto de coleta localizado em área central do município;
- Treinar Equipe Técnica dos serviços municipais de saúde para a coleta dos exames visando padronização de procedimentos e garantia de qualidade;
- Fornecer equipamentos de alta tecnologia e profissionais altamente qualificados;
- Fornecer os materiais e insumos considerados necessários para a coleta em todas as unidades de saúde;
- Garantir a logística para recebimento das amostras para análise, atendendo às normas técnicas da Vigilância Sanitária; de exames a todas as Unidades de Saúde, aos Ambulatórios, ao NIS e aos PA's;
- Realizar os exames laboratoriais com qualidade, conforme certificação de qualidade;
- Garantir a entrega dos resultados de exames, dentro dos seguintes prazos:
  - Rotina em até 07 (sete) dias úteis, exceto exames especiais;
  - Pronto Atendimento em até 3 (três) horas após a coleta do material biológico;
- Apresentar os resultados com agilidade técnica, utilizando Sistema Integrado, comunicação Online, padronização de processos e ferramenta de gestão BI;
- Fornecer os resultados de exames impressos e por meio eletrônico, através de sistema informatizado, com acesso às unidades de saúde e pacientes;
- Apresentar relatórios de execução físicos financeiros deste instrumento compatível com a liberação dos recursos transferidos, com apresentação da fatura/nota fiscal, assim como relatórios técnicos sobre o andamento dos serviços e a sua conclusão, devidamente aprovados pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO;



- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente dos recursos humanos utilizados;
- Manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao presente instrumento;
- Apresentar seu Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos de Serviços em Saúde, conforme RDC-33/03 da ANVISA e Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004;
- Manter sistema de controle de qualidade em consonância com as Boas Práticas de Laboratórios e legislação vigente;
- Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que o MUNICÍPIO possa realizar supervisões;
- Dispor de conta corrente específica para o Convênio.

#### **4. ENFRENTAMENTO AO COVID**

Considerando a existência da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

Considerando que a Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa (AFIP) foi recentemente habilitada pelo Instituto Adolfo Lutz (IAL) para a realização de exame PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT – PCR;

O diagnóstico laboratorial considerado padrão ouro para a identificação do novo coronavírus, agora denominado SARS-CoV2, continua sendo a pesquisa por RT-PCR. Esses testes moleculares baseiam-se na detecção de sequências únicas de RNA viral, com confirmação por sequenciamento de ácidos nucleicos, quando necessário. Para o diagnóstico molecular de COVID-19, até o momento, os genes virais alvo do SARS-CoV-2 são: N, E, S e RdRP.

O presente Plano de Trabalho visa operacionalizar as ações necessárias para a ampliação da oferta do exame PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT – PCR no quadro de metas quantitativas (ANEXO I), a fim de obter o diagnóstico de pessoas portadoras de covid-19, possibilitando a realização de ações de controle epidemiológico e de atuação assistencial pelo município.

Ainda, a realização deste exame em indivíduos com condições de risco para o desenvolvimento de complicações nas infecções por covid-19 torna possível o monitoramento dos casos em nível pré-hospitalar evitando impactar assim a rede hospitalar do município.

A indicação e o fluxo assistencial para a realização do exame PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT – PCR obedecem às diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde e instruções normativas editadas pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

## 5. RECURSOS HUMANOS - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

| Função           | CBO Função | CH Semanal | Total Custo Geral |
|------------------|------------|------------|-------------------|
| AJUD SERV GERAIS | 514225     | 44         | R\$ 2.238,60      |
| AJUD SERV GERAIS | 514225     | 44         | R\$ 2.238,60      |
| AUX LABORAT I    | 322230     | 36         | R\$ 2.205,93      |
| AUX LABORAT I    | 322230     | 36         | R\$ 2.205,93      |
| AUX LABORAT I    | 322230     | 36         | R\$ 2.205,93      |
| AUX LABORAT I    | 322230     | 36         | R\$ 2.205,93      |
| AUX LABORAT I    | 322230     | 36         | R\$ 2.205,93      |
| AUX LABORAT I    | 322230     | 36         | R\$ 2.205,93      |
| AUX LABORAT I    | 322230     | 36         | R\$ 2.205,93      |
| AUX LABORAT I    | 322230     | 36         | R\$ 2.205,93      |
| AUX LABORAT I    | 322230     | 36         | R\$ 2.205,93      |
| AUX LABORAT I    | 322230     | 36         | R\$ 2.205,93      |
| ENFERMEIRO II    | 223505     | 44         | R\$ 5.738,43      |
| RECEPCIONISTA I  | 422105     | 36         | R\$ 1.815,41      |
| RECEPCIONISTA I  | 422105     | 36         | R\$ 1.815,41      |
| RECEPCIONISTA I  | 422105     | 44         | R\$ 2.552,41      |

## 6. FLUXO DE ATENDIMENTO – ASSISTÊNCIA LABORATORIAL

### 6.1 - Agendamento de exames

O agendamento da coleta deverá ser realizado pelas unidades de saúde solicitantes por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela PMJ..

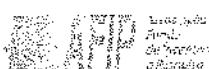
O agendamento da coleta pela UNIDADE SOLICITANTE será realizado conforme segue:

#### **AGENDAMENTO PARA COLETA NA PRÓPRIA UNIDADE SOLICITANTE:**

- Para coletas de exames de rotina/eletivos solicitados pelas Unidades de Atenção Básica e Ambulatórios, Prontos Atendimentos.
- Para exames de urgência solicitados pela unidade que tenha escala disponível para coleta na data da solicitação.

#### **AGENDAMENTO PARA COLETA NO POSTO DE COLETA DA AFIP:**

- Para coletas de todos os exames de urgência.
- Para coletas que necessitam de espaço e material específico, conforme ANEXO III.
- Para coletas de todos os exames solicitados pelas Unidades do ANEXO IV.
- Para exames laboratoriais de crianças que necessitem de coleta de urina via coletor urinário.



## 6.2 - Coleta de Material Biológico

A coleta de material dos pacientes SUS deverá ocorrer da seguinte forma:

**a) COLETA NAS UNIDADES SOLICITANTES – ANEXO II,** a AFIP se obriga a:

- Fornecer todo o material necessário para a realização das coletas em quantidade suficiente para atendimento a demanda informada.
- Retirar as amostras coletadas pelas unidades por profissionais da UGPS em dias e horários estipulados de acordo com o **ANEXO II**.
- Transportar as amostras seguindo as Normas de ANVISA e RDC.
- Disponibilizar manual de coleta/preparo via WEB para as unidades solicitantes e Pronto Atendimentos.
- Promover treinamento e capacitação da equipe de coleta da UGPS assim que detectado um nível de ocorrências acima do estipulado como aceitável nesta proposta.

**b) COLETA DE PACIENTES ACAMADOS,** a AFIP se obriga a:

- fornecer o material para a referida coleta e o transporte deste material.
- Obs.: a coleta de material biológico nesses casos ficará sob responsabilidade das UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE REFERÊNCIA DO PACIENTE.

**c) COLETA NO POSTO DE COLETA DA AFIP**

Este posto se destina às coletas de urgência agendadas pelas UNIDADES SOLICITANTES, às coletas de exames especificados no **ANEXO III** e todos os exames das as unidades do **ANEXO IV**. A AFIP se obriga a:

- Realizar somente os exames agendados pelas unidades solicitantes SUS, da Rede Municipal de Saúde de Jundiaí.
- Manter o posto de coleta próprio no município de Jundiaí, em localização de fácil acesso ao usuário SUS com estrutura para realizar as coletas agendadas.
- Manter escala de atendimento no posto de coleta das 6:00hs às 15:00hs de 2ª feira a 6ª feira e das 6:00hs às 12:00hs aos sábados.
- Disponibilizar funcionários habilitados e registrados no COREN (Conselho Regional de Enfermagem) para realizar coletas dos exames.
- Fornecer insumos, materiais e medicamentos necessários aos pacientes.
- Manter espaço físico adequado para coleta do paciente, com acomodações para o paciente e acompanhante, antes, durante e após a realização dos procedimentos.
- Zelar pela recuperação pós-procedimento do paciente, incluindo oferta de desjejum ao paciente, até que o mesmo esteja em condições de liberação adequadas;

- Em caso de intercorrência, realizar o 1º atendimento e garantir atenção até melhora do paciente ou a chegada dos serviços de remoção;
- Manter seus colaboradores devidamente identificados nas dependências da empresa;
- Sempre empregar os valores como: ética, tratamento humanizado, responsabilidade social, valoração da vida e da cidadania;

**d) COLETA NOS PRONTOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS – ANEXO V**

- Os PRONTOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS realizarão a coleta do material do paciente SUS, por sua característica e dinâmica de atendimento.
- É de responsabilidade da AFIP fornecimento de insúmos, materiais e medicamentos necessários para a coleta. A AFIP deverá também se responsabilizar pelo transporte, processamento e análise do material coletado pelos Pronto Atendimentos.
- O transporte do material, sob responsabilidade da AFIP, deverá ser realizado das 07:00hs às 19:00hs nos 7 dias da semana.

**e) RECOLETA**

Em caso de problemas técnicos ou de problemas com o material coletado que impossibilitem a análise do mesmo, caberá à AFIP nova realização da coleta no retorno do paciente AO POSTO DE COLETA DA AFIP, ou na UNIDADE SOLICITANTE, sem ônus para a PMJ, sendo de sua responsabilidade o aviso à unidade solicitante em 72 horas.

A confirmação de resultados na mesma amostra, quando necessário, deverá ser feita sem ônus à PREFEITURA.

**7. REGULAÇÃO DO SERVIÇO**

Será devidamente apresentado controle epidemiológico através de ferramenta gerencial fornecendo merisalmente:

- O controle administrativo-financeiro das unidades com alto grau de especificidade (informações de cada paciente);
- Os dados estatísticos por índice de positividade de doenças;
- Os resultados qualificados por níveis de alerta, informando sobre os resultados críticos que necessitem de atendimento urgente.

A entidade garante porta única de acesso aos serviços prestados em saúde.

**8. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Executar os serviços de exames laboratoriais especificados no Anexo I, com qualidade técnica e agilidade na entrega dos resultados.

**9. RESULTADOS ESPERADOS**



- Exames diagnósticos de alta qualidade.
- Atendimento ágil e personalizado.
- Resultados mais rápidos e assertivos.
- Melhoria sensível nos índices de satisfação.
- Padronização de processos.

## 10. QUANTIDADE

A AFIP possui capacidade técnica para realização do objeto a ser conveniado conforme estimativa média mensal realizada pela Prefeitura Municipal de Jundiaí no **ANEXO I**, devendo ser a AFIP remunerada pela produção apresentada, respeitando-se o teto mensal e financeiro do Termo de Convênio.

Dante do fato que a Prefeitura de Jundiaí ficará responsável pelo agendamento dos pedidos de exames, esta também ficará responsável pela regulação das solicitações/agendamentos e controle do teto firmado por meio deste convênio.

## 11. FASE PRÉ ANALÍTICA

Corresponde à fase inicial da execução dos serviços e é composta pela coleta do material biológico, recepção do material biológico, transporte do material, cadastro de pedidos e triagem de material.

### 11.1 INSUMOS:

É de responsabilidade da AFIP fornecer:

- Material para coleta de exames a todas as Unidades de Saúde de Jundiaí (Seringas, algodão, luvas, tubos, agulhas, frascos para urina I, urocultura, urina 24 horas e outros tipos de materiais, scalp a vácuo, bloodblonder).
- Caixas térmicas adequadas, em quantidade suficiente para o correto transporte dos materiais para os exames, segundo as padronizações preconizadas pela ANVISA; bem como suporte para acondicionamento de tubos e frascos. Deverá também fazer a reposição das referidas caixas térmicas, quando necessário.
- Etiquetas em quantidade suficiente para identificação das amostras de material coletado.

### 11.2 TRANSPORTE:

A AFIP é responsável por recolher as amostras de material biológico de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Jundiaí, Ambulatórios e Prontos Atendimentos, com veículos e motoristas de responsabilidade do laboratório, em horário previamente acordado entre o laboratório e a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de Jundiaí, e encaminhá-las para processamento dos exames no Laboratório Central.

Toda a logística de transporte, os equipamentos, bem como as técnicas de coleta e execução do exame, deverão respeitar todos os critérios determinados pela Recomendações da Sociedade

Brasileira Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): Coleta e Preparo da Amostra Biológica (documento norteador das boas práticas em laboratório clínico e que contribui no processo de educação continuada dos profissionais de laboratórios clínicas).

### **11.3 RESULTADO DE EXAMES**

Os resultados dos exames de rotina deverão ser entregues às UNIDADES DE REFERÊNCIA, de forma impressa, em até 07 dias úteis. Deverão também ser disponibilizados ON LINE ao paciente e à UNIDADE SOLICITANTE com identificação e fornecimento de senha.

Os exames específicos que necessitarem de mais de 07 dias úteis para sua realização deverão ser previamente notificados e justificados tecnicamente.

A AFIP deverá dispor de meios que permitam a rastreabilidade da hora do recebimento e/ou da coleta da amostra.

Os resultados de exames de urgência devem ser disponibilizados via ON LINE no mesmo dia da coleta e deverão ser posteriormente impressos e entregues às UNIDADES SOLICITANTES em até 07 dias corridos.

Os laudos devem respeitar as normas técnicas vigentes, em caso de exame com anormalidade marcante e que importe risco ao paciente, o prestador se compromete a informar à unidade solicitante para que providências urgentes sejam tomadas.

Os resultados dos exames deverão ter identificação clara do diagnóstico, nome CRM e assinatura do médico responsável.

O resultado do exame PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT-PCR deverá ser entregue em até 72 horas nas unidades solicitantes, Vigilância Epidemiológica e Departamento de Regulação da Saúde.

### **11.4 CADASTRO**

O cadastro das solicitações médicas será realizado de acordo com a estrutura local de cada unidade, de forma a ter seu fluxo definido entre a AFIP e cada uma das unidades antes do início da prestação de serviços.

### **11.5 TRIAGEM DO MATERIAL BIOLÓGICO**

Setor do laboratório responsável pelo recebimento, conferência, preparo e distribuição do material biológico para as áreas técnicas. Todo o recebimento é feito eletronicamente e por amostra, permitindo total rastreabilidade.

## **12. FASE ANALÍTICA**

Composta por grandes automações, manuais, parasitologia imunofenotipagem, biologia molecular, microbiologia, toxicologia.

Contamos ainda com setores de validação técnica (validações de metodologias e aparelhos utilizados pelo laboratório) e genética.

## **13. FASE PÓS ANALÍTICA**



Na Fase Pós Analítica, contamos com os serviços de liberação de laudos e disponibilizamos ainda o serviço de Canal Cliente: para esclarecimento de dúvidas técnicas dos profissionais da área da saúde, solicitação de antecipação de exames, contato com a coordenadoria médica e demais dúvidas.

### **13.1 RASTREABILIDADE**

Nosso laboratório dispõe de total rastreabilidade eletrônica da amostra, desde da entrada no material em nosso laboratório a entrega final do resultado na unidade através de etiquetas com código de barras para cada paciente.

### **14. CONTROLE DE QUALIDADE**

Será mantido pelo Laboratório AFIP um sistema de controle de qualidade de acordo com as Boas Práticas de Laboratório e a Legislação vigente.

Realizamos controle da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – ControlLab (interlaboratorial), além dos controles internos diários (intralaboratorial) e entre as unidades laboratoriais AFIP.

### **15. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**

Será disponibilizado Sistema de Educação Continuada para os funcionários envolvidos na coleta de material biológico, com acompanhamento do desempenho no que se refere à problemas com recoletas e coletas desnecessárias.

Serão realizados treinamentos teórico-práticos para novos funcionários e reciclagens periódicas com funcionários mais antigos.

#### **15.1 CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÕES**

- 01 Treinamento teórico geral para a equipe de enfermagem por semestre
- Treinamento prático em coleta de exames, presencial e continuado nas UBSs/PSFs - 04 unidades treinadas ao mês

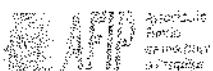
### **16. DEFINIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS A SEREM ATINGIDAS**

As Metas Quantitativas e Qualitativas podem ser revistas por meio de nova pactuação entre as partes, a qualquer tempo, por meio de aditamento sem necessariamente gerar alterações no valor financeiro.

#### **16.1 METAS QUANTITATIVAS**

As METAS QUANTITATIVAS correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a ser realizado para atingir os objetivos propostos neste Plano de Trabalho, segundo as Diretrizes do Ministério da Saúde, conforme ANEXO I.

Os serviços objeto deste convênio serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONVENIADA e lançados em sistema do Ministério da Saúde no CNES 3042340 e CNPJ 47.673.793/0019-00.



## 16.2 METAS QUALITATIVAS

As METAS QUALITATIVAS correspondem às ações desenvolvidas pela entidade, visando à qualificação do atendimento oferecido.

| Indicador   | Descrição  | Parâmetro | Pontuação | Critérios  |
|---|--|-----------|-----------|--|
| Cumprimento do cronograma de capacitação e treinamento para os funcionários da UGPS | Total de treinamentos realizados/Total de treinamentos previstos                             | 100%      | 2         | Pontuará ao realizar 100% dos treinamentos previstos em cada mês                           |
| Índice de recoleta  | Número de recoletas/total de coletas   | <10%      | 2         | Pontuará ao atingir índice inferior a 10%  |
| Exames entregues no prazo   | Número de resultados entregues dentro do prazo de 7 dias úteis/total de resultados entregues | >85%      | 2         | Pontuará ao apresentar índice superior a 85%   |
| Incidência de "material não enviado"  | Número de ocorrências de "material não enviado"/total de amostras coletadas                  | <20%      | 2         | Pontuará ao apresentar índice inferior a 20%   |
| Indicador de satisfação do cliente  | Relatório trimestral apresentado do Nis e Posto de coleta                                    | >85%      | 2         | Pontuará ao apresentar índice de satisfação superior a 85% (pontuação válida para 3 meses) |

**Total: 10 PONTOS**

\*A AFIP deverá promover capacitação e treinamento teórico-prático periódico de coleta para os novos funcionários da rede pública de saúde de Jundiaí, treinamentos de reciclagem para os funcionários com maior tempo de atuação na rede pública municipal incluindo médicos, bem como treinamentos específicos para diminuição de recoletas e coletas desnecessárias, e outros em decorrência das necessidades de aprimoramento/atualização detectadas através dos relatórios disponibilizados. Estes devem ser formulados conforme temário e cronograma definido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de Jundiaí, em conjunto com o laboratório, com pelo menos um mês de antecedência.

As metas qualitativas servirão como parâmetro para acompanhamento e avaliação trimestral da qualidade dos serviços prestados, bem como servirão como parâmetro para a renovação do presente convênio.

## 17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura realizará o pagamento mensal dos procedimentos realizados/aprovados apurados através dos sistemas de informação padronizados da UGPS/Ministério da Saúde. A primeira parcela do repasse será referente a 70% (setenta por cento) do valor total mensal conveniado e seu repasse será até o 5º dia útil do mês da competência, excetuando o valor estimado do exame PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT – PCR. O restante do repasse será feito após a apuração dos procedimentos realizados/aprovados seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.

A entidade deverá apresentar até o 10º dia do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das metas QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS.

O repasse referente ao exame PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT-PCR se dará após apuração das fichas de notificação por síndrome gripal, solicitação médica e resultado enviados pela entidade à UGPS/DRS.

Após conferência e validação dos procedimentos apresentados e aprovados pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde da Prefeitura de Jundiaí, será autorizada a emissão da Nota Fiscal.

#### **18. QUADRO ESTIMADO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

| Categoria de Despesas                                  | AV %        |
|--|-------------|
| <b>1) Despesas Específicas Posto de Coleta</b>         |             |
| Recursos Humanos                                       | 6           |
| Serviços com Informática                               | 1           |
| Material de Consumo                                    | 3           |
| Alugueis e Condomínio                                  | 0,8         |
| Serviços de Internet                                   | 0,5         |
| Energia Elétrica                                       | 1,7         |
| Água e Esgoto  | 0,5         |
| Telefone   | 0,1         |
| Manutenção e Conservação Predial                       | 0,4         |
| Manutenção/Calibração/Controle Qualidade Maq. Eqptos.. | 0,5         |
| <b>Total 1</b>   | <b>14,5</b> |
| <b>2) Despesas Específicas NTO Central</b>             |             |
| Material de Reagentes                                  | 33          |
| Materiais Descartáveis                                 | 4           |
| Materiais Auxiliares                                   | 3           |
| Material de Escritório                                 | 2           |
| Materiais de Consumo                                   | 2           |
| RH-Lavagem/Triagem/digitação/Validação/Suporte         | 2           |
| Recursos Humanos-Funcionários Técnicos                 | 14          |
| Transporte   | 15          |
| Manutenção/Calibração/controle Qualidade Maq. Eqptos.  | 3           |
| Manutenção e Conservação Predial                       | 2           |
| Rateios Recebidos dos Departamentos Administrativos    | 5,5         |
| <b>Total 2</b>   | <b>85,5</b> |
| <b>Total 1+2</b>                                       | <b>100</b>  |

**18.1 QUADRO ESTIMADO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – COVID (específico para o exame PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT – PCR)**

| Categoria de Despesas                                 | AV.%       |
|---|------------|
| <b>1) Despesas Específicas Posto de Coleta</b>        |            |
| Recursos Humanos                                      | 8          |
| Serviços com Informática                              | 2          |
| <b>Total 1</b>  | <b>10</b>  |
| <b>2) Despesas Específicas NTO Central</b>            |            |
| Material de Reagentes                                 | 60         |
| Materiais Descartáveis                                | 2          |
| Material de Escritório                                | 2          |
| RH-Lavagem/Triagem/digitação/Validação/Suporte        | 2          |
| Recursos Humanos-Funcionários Técnicos                | 10         |
| Transporte  | 5          |
| Manutenção/Calibração/controle Qualidade Maq. Eqptos. | 3          |
| Rateios Recebidos dos Departamentos Administrativos   | 6          |
| <b>Total 2</b>  | <b>90</b>  |
| <b>Total 1 + 2</b>                                    | <b>100</b> |

**19. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O presente Plano de Trabalho terá a vigência de 14 meses com início a partir de agosto de 2020.

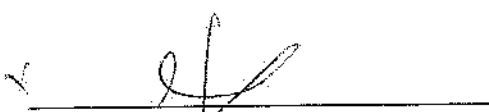
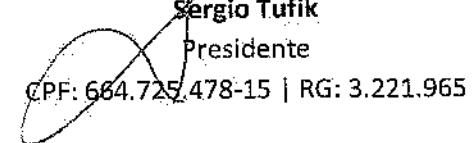
**20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Metas                                | ago/20            | set/20            | out/20            | nov/20            | dez/20            |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Procedimentos SUS – Conforme Anexo I | 535.558,25        | 535.558,25        | 536.000,00        | 536.000,00        | 536.000,00        |
| Exame RT-PCR COVID                   | 400.000,00        | 400.000,00        | 320.000,00        | 320.000,00        | 320.000,00        |
| <b>Total</b>                         | <b>935.558,25</b> | <b>935.558,25</b> | <b>856.000,00</b> | <b>856.000,00</b> | <b>856.000,00</b> |

| Metas                              | jan/21            | fev/21            | mar/21            | abr/21            | mai/21            |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Procedimentos SUS conforme Anexo I | 616.000,00        | 616.000,00        | 616.000,00        | 616.000,00        | 616.000,00        |
| <b>Total</b>                       | <b>616.000,00</b> | <b>616.000,00</b> | <b>616.000,00</b> | <b>616.000,00</b> | <b>616.000,00</b> |

| Metas                                | jun/21            | jul/21            | ago/21            | set/21            |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Procedimentos SUS – Conforme Anexo I | 616.000,00        | 616.000,00        | 616.000,00        | 616.000,00        |
| <b>Total</b>                         | <b>616.000,00</b> | <b>616.000,00</b> | <b>616.000,00</b> | <b>616.000,00</b> |

Jundiaí, 17 de Ago de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Sergio Tufik**  
Presidente  
CPF: 664.725.478-15 | RG: 3.221.965  




# ANEXOS



Tel. (11) 5908-7772 Rua Padre Machado, 1040º Bosque da Saúde São Paulo/SP CEP. 04127-001











|             |   |
|-------------|---|
| 02020404248 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES                           |
| C202040151  | PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REÚDUTORAS NAS FEZES                  |
| 0202040160  | PESQUISA DE TRÍPSINA NAS FEZES                                |
| 0202040178  | PESQUISA DE TRÓFOTONAS NAS FEZES                              |
| 02020405017 | ANÁLISE DE CARÁCTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URIN |
| 0202050075  | CLEARANCE D' CREATININA                                       |
| 02020500753 | CLEARANCE DE FOSFATO  |
| 02020500759 | CLEARANCE DE UREIA  |
| 02020500841 | CONTAGEM DE ADDIS   |
| 02020500950 | DETERMINAÇÃO DE DESMOLALIDADE                                 |
| 02020501068 | DETERMINAÇÃO DE Glicúcos Urinários Por Cromatografia [CAMA]   |
| 0202050076  | IDENTIFICAÇÃO DE GLICÚCOS URINÁRIOS POR CHROMATOGRAFIA        |
| 02020500684 | DOSAGEM DE CITRATO  |
| 02020500992 | DOSAGEM DE MICROBUNNA NA URINA                                |
| 0202050106  | DOSAGEM DE OXALATO  |
| 0202050114  | DOSAGEM DE PROTEÍNAS [URINA DE 24 HORAS]                      |
| 0202050122  | DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS                |
| 0202050130  | EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS                       |
| 0202050149  | PESQUISA / DOSAGEM DE AMINÓACIDOS [POR CHROMATOGRAFIA]        |
| 0202050157  | PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA                                |
| 0202050165  | PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA                              |
| 0202050173  | PESQUISA DE BÉTA-MERCAPTO-LACTATO-DISULFUDURADA               |
| 0202050181  | PESQUISA DE CAPEÚS LEVES CARPA A LAMBDA                       |
| 0202050190  | PESQUISA DE CISTINA NA URINA                                  |
| 0202050208  | PESQUISA DE COHROMOPORFIRINA NA URINA                         |
| 0202050211  | PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA/HA           |
| 0202050220  | PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA                             |
| 0202050228  | PESQUISA DE FRUTOSA NA URINA                                  |
| 0202050245  | PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA                                |
| 0202050262  | PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA                              |
| 0202050270  | PESQUISA DE LACTOSE NA URINA                                  |
| 0202050289  | PESQUISA DE MARCOSSARCARDÍOS NA URINA                         |
| 0202050297  | PESQUISA DE PORFIRUBI(MÔGENO) NA URINA                        |
| 0202050300  | PESQUISA DE PROTEÍNA URINÁRIAS [POR ELETROFORESIS]            |
| 0202050319  | PESQUISA DE TIROGINA NA URINA                                 |
| 0202050327  | PROVA DE SULFURADO (URINA)                                    |
| 02020503272 | DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE                      |
| 02020500120 | DETERMINAÇÃO DE REFERÊNCIA DE 3'                              |
| 0202050019  | DETERMINACAO DE ET 3 REFÉRICO                                 |
| 02020500472 | DOSAGEM DE 17-ALFA+HEIRONIPROGESTERONA                        |
| 02020500555 | DOSAGEM DE 17-OHESTEROIDES TOTais                             |
| 02020500633 | DOSAGEM DE ANDROSTENODIOL                                     |
| 02020500711 | DOSAGEM DE ACTÍO SAHIDIOL-INOL-AÇETÍCO (SERTONINA)            |
| 02020500880 | DOSAGEM DE ACTÍO SAHIDIOL-INOL-AÇETÍCO (ACTH)                 |
| 02020500938 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA  |
| 0202060101  | DOSAGEM DE AMPOULETICO  |
| 0202060110  | DOSAGEM DE ANDROSTENODIGESTERONA (DHAD)                       |
| 0202060128  | DOSAGEM DE CALCITONINA  |
| 0202060136  | DOSAGEM DE CORTISOL   |
| 0202060144  | DOSAGEM DE DHEOICEROL ANDROSTERONA (DHEA)                     |
| 0202060152  | DOSAGEM DE DIHYDROTESTOSTERONA (DHT)                          |
| 0202060160  | DOSAGEM DE ESTRADIOL  |
| 0202060179  | DOSAGEM DE ESTRÓGOL   |
| 0202060187  | DOSAGEM DE ESTRÔNA  |



|              |  |
|--------------|--|
| 020208070255 | DOSAGEM DE LITIO   |
| 020208070255 | DOSAGEM DE MERCURIUO   |
| 020208070255 | DOSAGEM DE META-HEMOCOBALINA                                     |
| 020208070251 | DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA                                |
| 020208070280 | DOSAGEM DE METOPРЕTATO   |
| 020208070298 | DOSAGEM DE TICLOZINONA   |
| 020208070301 | DOSAGEM DE CLOPINOTINA   |
| 020208070310 | DOSAGEM DE SAUCIANOS   |
| 020208070328 | DOSAGEM DE SUMAÍTOS  |
| 020208070336 | DOSAGEM DE TEOFILINA   |
| 020208070344 | DOSAGEM DE TIODIACNATO   |
| 020208070352 | DOSAGEM DE ZINCO   |
| 020208070313 | ANTIBIOTIGRAMA   |
| 020208070321 | ANTIBIOTIGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INHIBITÓRIA MÍNIMA                |
| 020208070340 | ANTIBIOTIGRAMA P/ NÍTRICOBACTERIAS                               |
| 020208070345 | BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)             |
| 020208070348 | CULTURA DO LEITE-HUMANO (POSS.PASTEURIZAÇÃO)                     |
| 020208070359 | CULTURA P/ HERPESVIRUS   |
| 020208070356 | BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSES (CONTROLE)               |
| 020208070364 | BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSES (CONTROLE)               |
| 020208070372 | BACTERIOSCOPIA (IGMAM)   |
| 020208070380 | CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO                            |
| 020208070383 | 1190   |
| 020208070385 | CULTURA DO LEITE-HUMANO (POSS.PASTEURIZAÇÃO)                     |
| 020208070388 | CULTURA P/ HERPESVIRUS   |
| 020208070410 | CULTURA PARA BACTÉRIAS   |
| 020208070419 | CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS                               |
| 020208070429 | CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS                             |
| 020208070437 | EXAME MICROBIOLOGICO FRESCO (DIRETO)                             |
| 020208070445 | EXAME MICROBIOLOGICO FRESCO (DIRETO)                             |
| 020208070453 | HEMOCULTURA.   |
| 020208070461 | IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMO                     |
| 020208070470 | PENUISA DE PNEUMOCISTI CÁRNI                                     |
| 020208070479 | PENUISA DE HELICOBACTER PIORI                                    |
| 020208070488 | PESQUISA DE BACTÉRIO DIFERÊCIO                                   |
| 020208070496 | PESQUISA DE ESTREPTOCÓCCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A           |
| 020208070504 | PESQUISA DE HAEMOPHILUS GLEICHY                                  |
| 020208070510 | PESQUISA DE HELICOBACTER PIORI                                   |
| 020208070518 | PESQUISA DE LEPROSPORAS  |
| 020208070526 | PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM                                   |
| 020208070534 | PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLEIFORM    |
| 020208070542 | PROVO. URGICO INJETO NO SÍNOVIAL E DERRAMES.                     |
| 020208070549 | ADENOGEBANIA   |
| 020208070557 | CITOGRAFIA CLAMÍDIA  |
| 020208070555 | CITOGRAFIA P/ HERPESVÍRUS  |
| 020208070563 | CITOGRAFIA P/ HERPESVÍRUS  |
| 020208070571 | CONTAGEM ESPECÍFICA DE CELULAS NEUTROFIL                         |
| 020208070579 | CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LÍQUOR                             |
| 020208070587 | DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDOS RELACIONADO LEGITINA - ESPONGIOMIEL |
| 020208070595 | DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMNIOTICO                       |
| 020208070604 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMÁ                         |
| 020208070619 | DOSAGEM DE FRUTOSÍDE   |
| 020208070627 | DOSAGEM DE FRUTOSÍDE   |
| 020208070635 | DOSAGEM DE GLICOSÍDE   |
| 020208070643 | DOSAGEM DE PROTEÍNA C/ CONCENTRAÇÃO NO UDUGR                     |
| 020208070651 | DOSAGEM DE SÍNOVIAL E DERRAMES                                   |
| 020208070659 | DOSAGEM DE SÍNOVIAL NO UDUGR                                     |
| 020208070667 | DOSAGEM DE FRUTOSÍDE NO ESPERMÁ                                  |
| 020208070675 | DOSAGEM DE FRUTOSÍDE NO UDUGR SÍNOVIAL E DERRAMES                |
| 020208070683 | DOSAGEM DE FRUTOSÍDE NO UDUGR SINOVIAL E DERRAMES                |
| 020208070691 | ELETROFORÉSE DE PROTEÍNAS C/ CONCENTRAÇÃO NO UDUGR               |
| 020208070699 | ESPECTROFOTOMETRIA NO LÍQUIDO AMNIOTICO                          |
| 020208070707 | ESPIROMETRÍA   |
| 020208070715 | EVANIE DE CARACTÉRES FÍSICOS CONTAGEM GLOBALE E ESPECÍFICA DÉ    |
| 020208070723 | EVANIE DE CARACTÉRES FÍSICOS CONTAGEM GLOBALE E ESPECÍFICA DÉ    |
| 020208070731 | EVANIE DE CARACTÉRES FÍSICOS CONTAGEM GLOBALE E ESPECÍFICA DÉ    |
| 020208070739 | EVANIE DE CARACTÉRES FÍSICOS CONTAGEM GLOBALE E ESPECÍFICA DÉ    |



## ANEXO II

### ESCALA DE UNIDADES E AMBULATÓRIOS QUE REALIZAM SUA PRÓPRIA COLETA

| UNIDADES BÁSICAS, ESF E PACS              | Dias e Horários                            |
|---|--|
| 2701316 UBS RETIRO                        | 2ª, 3ª, 4ª e 6ª - 7:00                     |
| 2701383 UBS ELOY CHAVES PACS              | 2ª a 5ª - 07:00                            |
| 2701405 UBS GUANABARA                     | 2ª, 3ª, 4ª e 6ª - 7:00                     |
| 2704870 UBS TRAVIÚ                        | 3ª, 4ª e 5ª - 08:00                        |
| 2704889 UBS TULIPAS PACS                  | 2ª, 3ª, 4ª e 5ª - 08:00                    |
| 2705125 UBS SARAPIRANGA PACS              | 2ª, 3ª, 5ª e 6ª - 08:00                    |
| 2705133 CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE | 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª - 07:00                |
| 2705257 UBS HORTOLANDIA PACS              | 2ª, 3ª, 4ª e 5ª - 07:00                    |
| 5363179 UBS FAZENDA GRANDE                | 3ª, 4ª e 5ª - 7:00                         |
| 2701308 UBS AGAPEAMA PACS V/L CRISTO      | 2ª a 6ª - 07:00                            |
| 2701340 UBS CENTRAL                       | 2ª - 07:00                                 |
| 2701367 UBS COMERCIAL                     | 3ª, 4ª e 5ª - 08:00                        |
| 2705109 UBS RAMBO                         | 3ª, 4ª e 5ª - 08:00                        |
| 2704773 UBS VILA RIO BRANCO               | 4ª, 5ª e 6ª - 07:00                        |
| 2704838 UBS SANTA GIGI RUDOLFS            | 3ª, 4ª, 5ª e 6ª - 07:00                    |
| 2705126 ESF VILA ANA                      | 4ª e 5ª - 07:00 (eventualmente 6ª - 08:00) |
| 2701324 UBS APARECIDA                     | 5ª e 6ª - 08:00                            |
| 2701332 UBS CAXAMBU                       | 3ª, 4ª e 5ª - 08:00                        |
| 2701359 UBS COLÔNIA                       | 3ª, 4ª e 5ª - 07:00                        |
| 2705117 UBS IVO JURUCAIA PACS             | 3ª, 4ª e 5ª - 07:00                        |
| 2707075 UBS JUNDIAÍ MIRIM                 | 3ª, 5ª e 6ª - 08:00                        |
| 2704811 UBS RUI BARBOSA                   | 3ª, 4ª e 5ª - 08:00                        |
| 2704846 UBS SAO CAMILO PACS               | 3ª, 5ª e 6ª - 08:00                        |
| 2704854 UBS IAMOIO PACS                   | 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª - 07:00                |
| 2704862 UBS TARUMA                        | 4ª, 5ª e 6ª - 08:00                        |

|                                    |  |  |
|------------------------------------|--|--|
| 2705141 ESF RIO ACIMA              |  | 3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> - 08:00                                   |
| 2701375 UBS CORRUPIRA PACS         |  | 2 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> - 07:00  |
| 2704781 UBS MORADA DAS VINHAS PACS |  | 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> - 07:00                  |
| 2095793 ESF VILA MARLENE           |  | 3 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> - 07:30                                   |
| 2095815 ESF PARQUE CENTENARIO      |  | 3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> - 07:30  |
| 7269021 UBS ANHANGABAÚ             |  | 3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> - 08:00                  |
| 2701391 UBS ESPLANADA              |  | 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> - 07:30                  |
| 2704757 UBS JARDIM DO LAGO         |  | 2 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> - 08:00  |
| 2704803 UBS PITANGUEIRAS           |  | 3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> - 08:00                  |
| 2704897 UBS MARINGÁ PACS           |  | 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> - 08:00                  |
| AMB. Saúde da Mulher               |  | 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> - 07:30 |
| AMB. MI                            |  | 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> - 07:00 |

**ESCALA DE UNIDADES BÁSICAS E DE PRONTO ATENDIMENTO QUE REALIZAM A  
COLETA DO MATERIAL PARA O EXAME RT-PCR COVID**

|   |   |
|---|---|
| 7269021 UBS ANHANGABAÚ                    |   |
| 2705133 CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE |   |
| 2705109 UBS RAMI                          | 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> durante o horário de<br>funcionamento do serviço |
| 2704757 UBS JARDIM DO LAGO                |   |
| 2095785 POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA           |   |
| 3244253 POLICLÍNICA RETIRO                |   |
| 2701294 PA PONTE SÃO JOÃO                 |   |
| 9755160 UPA VETOR OESTE                   |   |

**ANEXO III - PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**  
**NECESSIDADE DE COLETA NO POSTO DE COLETA DA CONVENIADA**

|            |           |  |
|------------|-----------|--|
| 0202010040 | R\$ 3,63  | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)                   |
| 0202010058 | R\$ 6,55  | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 ) |
| 0202010066 | R\$ 3,68  | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4)   |
| 0202010074 | R\$ 10,00 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)          |
| 0202010732 | R\$ 15,65 | GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )         |
| 0202010759 | R\$ 6,55  | TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPÓGLICEMIANTES ORAIS        |
| 0202010775 | R\$ 1,53  | DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO         |
| 0202010783 | R\$ 3,04  | ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)                      |
| 0202020045 | R\$ 2,73  | DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR                  |
| 0202020096 | R\$ 2,73  | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE                     |
| 0202020100 | R\$ 9,00  | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY                    |
| 0202060306 | R\$ 12,01 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH                 |
| 0202060411 | R\$ 12,01 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA             |
| 0202060420 | R\$ 12,01 | TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA               |
| 0202060438 | R\$ 12,01 | TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON                         |
| 0202060446 | R\$ 12,01 | TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA               |
| 0202060454 | R\$ 12,01 | TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE                         |
| 0202080072 | R\$ 2,80  | BACTERIOSCOPIA (GRAM)  |
| 0202080080 | R\$ 5,62  | CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO                          |
| 0202080129 | R\$ 10,25 | CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS                             |
| 0202080137 | R\$ 4,19  | CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS                           |
| 0202080145 | R\$ 2,80  | EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)                         |
| 0202080153 | R\$ 11,49 | HEMOCULTURA  |
| 0202080161 | R\$ 5,63  | IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS                  |
| 0202090035 | R\$ 4,33  | CITOLOGIA P/ CLAMIDIA  |
| 0202090043 | R\$ 4,33  | CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS                                       |
| 0202090051 | R\$ 1,89  | CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR                       |
| 0202090060 | R\$ 1,89  | CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR                           |
| 0202090094 | R\$ 2,01  | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA                       |
| 0202090108 | R\$ 2,01  | DOSAGEM DE FRUTOSE   |
| 0202090116 | R\$ 2,01  | DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA                                  |
| 0202090213 | R\$ 9,70  | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )           |
| 0202090221 | R\$ 2,01  | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA                          |
| 0202090264 | R\$ 4,80  | PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)                  |
| 0202090280 | R\$ 9,70  | PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)                         |
| 0202090345 | R\$ 4,69  | TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOST   |

## **ANEXO IV**

### **UNIDADES SOLICITANTES - COLETA NO POSTO DE COLETA DA CONVENIADA**

|  |
|--|
| NAPD - Náucleo de Apoio ao Portador de Deficiência |
| Ambulatório de Geriatria                           |
| Ambulatório da FMJ                                 |
| Ambulatório de Saúde Mental                        |
| CAPS adulto  |
| CAPS infantil                                      |
| Serviços contratados/ conveniados                  |
| Ambulatório NIS                                    |



## ANEXO V

### UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - COLETAS REALIZADAS PELA PRÓPRIA UNIDADE

| Unidade           | Endereço  | Coleta                          |
|-------------------|---|---------------------------------|
| PA Ponte São João | Rua Santo Antonio nº 191 - ponte São João CEP:<br>13218-031 Jundiaí | Conforme solicitação telefônica |



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR –  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município de Jundiaí

**CONVENIADA:** Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP

**TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM):** Termo Aditivo V ao Convênio nº 19/2019

**OBJETO:** O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de agosto 2020 até 30 de setembro de 2021; altera a redação da Cláusula VI, item II, § 2º, § 6º e § 12º do Termo Aditivo I ao Convênio nº 19/2019; e adita o valor.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.216.468-45      RG: 42.378.206-X

Data de Nascimento: 26/08/1985

Endereço residencial completo: Rua Itirapina, 837 – Bloco B – Apto 162 – Vila Hortolândia, Jundiaí/SP, CEP: 13.214-065

E-mail institucional: ttexera@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: tiagotexera@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 4589-8796 / 4589-8795

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04      RG: 06.356.145-02

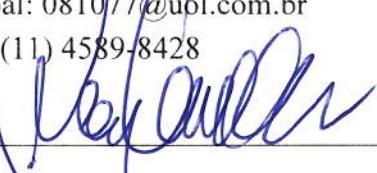
Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, nº 2.300, Condomínio Quartier, Casa 170, Caxambu, Jundiaí/SP, CEP nº 13.218.711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone(s): (11) 4589-8428

Assinatura: 

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: **SÉRGIO TUFIK**

Cargo: Presidente

CPF: 664.725.478-15      RG: 3.221.965-9

Data de Nascimento: 23/02/1948

Endereço residencial completo: Rua Maria Figueiredo, 471, apto 61, Paraíso, São Paulo/SP, CEP nº 04002-002

E-mail institucional: recepcao.adm@afip.com.br

E-mail pessoal: sergio.tufik@afip.com.br

Telefones: (11) 5908-7070

Assinatura: 

**GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**  
**EDITAL N.º 262, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 21.922-8/2019-----

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **SETEMBRO DE 2020**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

**Código Nome**  
23014.01 ADRIANA FAVARO DOMINGUES

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**  
**EDITAL N.º 263, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 21.922-8/2019-----

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **ABRIL DE 2020**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

**Código Nome**  
20093.01 ELIDIA LEITE DE SOUZA

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO ADITIVO V ao CONVÉNIO nº 19/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP.

Processo nº 25.865-5/2019

OBJETO: O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de agosto 2020 até 30 de setembro de 2021; altera a redação da Cláusula VI, item II, § 2º, § 6º e § 12º do Termo Aditivo I ao Convênio nº 19/2019; e adita o valor.

Assinatura: 01 de outubro de 2020.

**EXTRATO**

CONVÊNIO nº 12/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615.04

CNPJ: nº 03.709.814/0035-37

**CASA CIVIL**

GERENTE: Mauro de Nardi Costa – CPF nº 097.458.978-09

PROCESSO SEI! nº 08757/2020

OBJETO: de formação Cultura da Paz para Educadores da Rede Municipal de Jundiaí

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá duração de 03 (três) meses, a partir da sua assinatura.

ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

**IPREJUN**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

PROCESSO SEI IPJ. 00624/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E NA ÁREA DE INVESTIMENTOS.

**DELIBERAÇÃO**

Considerando a impugnação apresentada pela empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, em face do Edital da Concorrência nº 001/2020, perante o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 01 de outubro de 2020;

Considerando que como medida de cautela, foram solicitadas ao IPREJUN justificativas dos pontos suscitados pelo impugnante;

Considerando ainda o deferimento, em 02 de outubro de 2020, da medida liminar, pelo TCESP, à representante Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda., para o fim de determinar a paralisação da Concorrência nº 001/2020, como também o processamento da inicial sob o rito do Exame Prévio de Edital, publicação esta disponibilizada na íntegra no site do IPREJUN,

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, designada pela Portaria nº 805/2019, FAZ SABER que se encontra paralisada Concorrência nº 001/2020, objetivando a contratação de empresa devidamente habilitada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para a prestação de Consultoria de Valores Mobiliários e Consultoria na Área de Investimentos Financeiros. Todas as comunicações deverão ser acompanhadas pelo site do IPREJUN - <http://iprejun.sp.gov.br/N/licitacoes>.

ANGIE DE ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**CIJUN**

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 205/2020

Processo SEI nº: 01068/2020

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Nobreaks, incluindo a instalação dos equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 60(sessenta) meses, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: POS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP, no valor global de R\$426.360,00 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais).

Jundiaí, 01 de outubro de 2020.

Cintia Brunini Fossa

Pregoeira

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 205/2020

Processo SEI nº: 01068/2020

Prestação de serviços de Locação de Nobreaks, incluindo a instalação dos equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 60(sessenta) meses, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Eletrônico nº 205/2020, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: POS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP, no valor global de R\$426.360,00 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais).